



DECRETO Nº 5.929

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.200,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG;

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos	
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS..... R\$ 14.600,00	
Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 14.600,00	
Total da Unidade 4 R\$ 14.600,00	
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação	
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR..... R\$ 1.000,00	
Total da Sub-Unidade 00 R\$ 1.000,00	
Total da Unidade 5..... R\$ 1.000,00	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... R\$ 4.100,00	
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS..... R\$ 31.000,00	
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO..... R\$ 58.500,00	
Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 93.600,00	
Total da Unidade 6 R\$ 93.600,00	
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 6.000,00	
Total da Sub-Unidade 05 R\$ 6.000,00	
Total da Unidade 7 R\$ 6.000,00	
Total Geral R\$ 115.200,00	

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos	
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS.....R\$ 20.600,00	

Continua folha 02



DECRETO Nº 5.929

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 20.600,00
Total da Unidade 4	R\$ 20.600,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade 01 - Educação Básica	
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
INFANTIL.....	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 5.....	R\$ 1.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS ...	R\$ 4.100,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE	
BUCAL/PACS.....	R\$ 31.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS	R\$ 58.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 93.600,00
Total da Unidade 6.....	R\$ 93.600,00
Total Geral.....	R\$ 115.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de maio de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als